

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2022
Quadrimestre: 3º
Entidade: Liga Sanjoanense de Desportos
CNPJ: 44.836.369/0001-04

Os responsáveis, infra-assinados, designados pelo Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, exara PARECER quanto à fiscalização, monitoramento e avaliação de parceria com a Organização da Sociedade Civil, indicando os feitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

- Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação, o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, saldo reprogramado para o exercício seguinte por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade, conforme informações abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

Objeto: Execução e Realização dos campeonatos amadores de futebol, Campeonato Municipal de Futsal e Maratona Integração Escolas Comunidade.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 16/12/2022, 19/12/2022 e 19/01/2023.

Fontes de Recursos	Número do Empenho	Datas dos Repasses	Valores Transferidos
Municipal	147/2022	04/10/2022	25.000,00
Municipal	6780/2022	03/11/2022	20.000,00
Municipal	6780/2022	01/12/2022	2.860,00
Municipal	147/2022	01/12/2022	10.000,00
Municipal	147/2022	22/12/2022	10.000,00
Total do Repasse Municipal			67.860,00
Valor Total dos Repasses			67.860,00
	Saldo Período Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	41.158,69	640,12	91.527,10
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	29,18	0,00	18.102,53
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	567,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS (a + b)			92.121,43

- Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades / projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no seguinte endereço:

Entidade: Liga Sanjoanense de Desportos

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 595, Santo André, CEP. 13870-320, São João da Boa Vista / SP

As metas e as atividades / projetos propostos no Plano de Trabalho foram executadas na forma apresentada e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Nota Explicativa: O Campeonato Amador de Futebol do Segundo Semestre foi realizado conforme Plano de Trabalho; bem como a premiação para a Maratona Integração Escola Comunidade, organizada pelo Departamento de Esportes. Já o "Troféu Crepúsculo", evento previsto para ocorrer em dezembro/2022, foi cancelado, conforme justificativa da Liga Sanjoanense de Desportos apensada aos Processos.

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela respectiva Comissão?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve visita para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Nota Explicativa: O Diretor do Departamento de Esportes, Marcelo Siqueira, o Assessor, Carlos Cezar Martins e o membro da Comissão de Monitoramento do Departamento de Esportes, servidor Luís Carlos da Silva Júnior, estiveram presentes em diversos jogos do Campeonato Amador de Futebol do Segundo Semestre.

Sendo 01 (um) insatisfatório e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistido pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 10

Realizado: 8,6

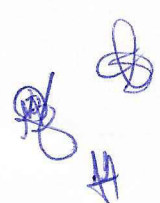
Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistido pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 100

Realizado: 86

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019/2014.

(X) Sim () Não () Parcialmente



Parecer do Gestor, fundamentado no art. 67 da Lei 13.019/2014.

(X) Sim () Não () Parcialmente

ANÁLISE DO GESTOR:

Conforme documentação apresentada, constante nos Processos nºs 7922 e 7924/2022, observa-se que:

- a OSC utilizou os recursos de acordo com as atividades previstas e realizadas no Plano de Trabalho e Termos de Apostilamento; porém, cancelou o evento previsto para dezembro / 2022, denominado de Troféu Crepúsculo;
- a prestação de contas apresenta conciliação bancária; e
- fica reprogramado o saldo de R\$ 18.102,53 (dezoito mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos) para o próximo período.

Foram glosados os seguintes valores:

- R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) referente a encargos (juros/multa) pelo atraso no pagamento da fatura de serviços telefônicos do mês de outubro/2022, conforme Notificação nº 005/2022. Valor devolvido para a conta da parceria na data de 22/12/2022.
- R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) referente a encargos (juros/multa) pelo atraso no pagamento da fatura de serviços telefônicos do mês de setembro/2022, cujo valor foi devolvido para a conta da parceria em 27/03/2023, após apontamento no Relatório de Acompanhamento do COADI, de 23/03/2023.
- R\$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos) correspondente ao Imposto Sobre Serviço Retido na Fonte da Nota Fiscal nº 337, empresa Fabricio Palermo Leo Sociedade Individual de Advocacia, o qual deveria ter sido descontado do valor bruto da Nota Fiscal.

Observa-se ainda que a OSC apresentou certidões atualizadas acerca das regularidades fiscais e trabalhistas, nas esferas, municipal, estadual e federal.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020.

No 3º quadrimestre, foi firmado o 5º Termo de Apostilamento, em 27 de setembro de 2022, tendo como objeto a alteração do Plano de Trabalho do TC nº 004/2019 TA 04/2022, para alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, com a finalidade de incluir (Auxílio / Vale-Transporte (viagens)) e remanejar despesas, tendo em vista Parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca do pagamento de serviços / taxas de arbitragem.

As ressalvas ficam por conta: da data de entrega da documentação referente às prestações de contas mensais, ocorridas extemporaneamente e do cancelamento do evento (Troféu Crepúsculo) previsto no Plano de Trabalho (porém, não exigido no Edital do Chamamento Público).

PARECER:

De acordo com as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, em que o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:



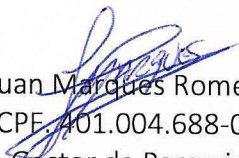
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2022 como REGULAR, com ressalvas.

São João da Boa Vista / SP, 27 de março de 2023.


Luan Marques Romero
CPF: 401.004.688-02
Gestor da Parceria

Homologação do Relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Departamento Municipal de Esportes, em 27 de março de 2023.

Bruna Marins Ribeiro Garcia 355.169.138-02

Luís Carlos da Silva Júnior 347.350.248-08

Vanessa da Silva 214.849.168-75